

**1º TERMO ADITIVO
PRAZO E REAJUSTE
CONTRATO Nº 123/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, estado de Santa Catarina, entidade Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ 82.939.232/0001-74, com endereço à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, neste ato representado pelo Sr. FELIPE SBRUSSI, inscrito no CPF sob o nº (***.897.179-**) Secretário da Fazenda e Administração, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ nº 23.299.477/0001-15, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 402, sala 02, Centro, na cidade de Concordia/SC, CEP 89.700-174, neste ato representado pelo Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT inscrito no CPF nº (***.829.890-**), denominada CONTRATADA, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, celebrar este *termo aditivo*, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

O Município resolve prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 123/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até **25/10/2025**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS, CONFORME MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC, REFERENTES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.089/2018, REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL 13.019/2014.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, os valores ficam reajustados em 4,09%, passando para **R\$ 1.092,94 (um mil noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente a manutenção mensal e R\$ 62,45 (sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente a hora técnica, os quais passarão a vigorar em 25/10/2024.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Organograma:</i>	<i>03.008 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>
<i>Ação:</i>	<i>2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</i>
<i>Despesa:</i>	<i>36 - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários</i>
<i>Desdobramento:</i>	<i>40.01 e 40.08</i>

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor, passando este instrumento a fazer parte do contrato originário.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente termo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Campos Novos/SC, 15 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CNPJ 82.939.232/0001-74
FELIPE SBRUSSI
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 23.299.477/0001-15
SILMAR ANTONIO BALBINOT
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF n. °

Nome:
CPF n. °